

ARTIGO 3º DA EC 90/2021			
PROVENTOS INTEGRAIS (§6º, inciso I) - REAJUSTE PELA PARIDADE (§8º, inciso I)			
PARA SERVIDORES COM INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 31/12/2003 - SEM OPÇÃO PARA O RJPREV			
CUMULATIVAMENTE			
REQUISITOS (ANOS)	PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DOCENTES		
	MULHER	HOMEM	
IDADE	62	65	
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30	35	
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	20		
TEMPO NO CARGO	5		
PONTUAÇÃO Idade + T. Contribuição	ATÉ 31/12/2022	86	96
	A PARTIR DE 01/01/2023	87	97
	A PARTIR DE 01/01/2025	88	98
	A PARTIR DE 01/01/2027	89	99
	A PARTIR DE 01/01/2029	90	100
	A PARTIR DE 01/01/2031	91	101
	A PARTIR DE 01/01/2033	92	102
	A PARTIR DE 01/01/2035	93	103
	A PARTIR DE 01/01/2037	94	104
	A PARTIR DE 01/01/2039	95	105
	A PARTIR DE 01/01/2041	96	
	A PARTIR DE 01/01/2043	97	
	A PARTIR DE 01/01/2045	98	
	A PARTIR DE 01/01/2047	99	
A PARTIR DE 01/01/2049	100		
PROVENTOS			
INGRESSO ATÉ 31/12/2003	Totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria (§6º, Inciso I) e reajuste pela PARIDADE (§8º, Inciso I)		